



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

02 GABINETE DO PREFEITO  
02.02 SUBPREFEITURA  
2007000 MANUT. DA SUBPREFEITURA  
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (160)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 2.000,00

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
2040000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (1279)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO  
02.02 SUBPREFEITURA  
2007000 MANUT. DA SUBPREFEITURA  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (130)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 2.000,00

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
2040000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1224)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

Arambaré/RS, 30 de setembro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**